



Prefeitura Municipal de Marco  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE



### Declaração de Isenção N° 001/2024

Válida até: 09/01/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Isenção, com base no Parecer Técnico N° 2024/001, para:

**Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

**CNPJ/CPF: 07.566.516/0001-47**

**Endereço: AV. PREF. GUIDO OSTERNO, S/N, CENTRO**

**Município: MARCO – CE**

**Processo n°: 24.01.09-0001**

Declaro para fins de prova e baseado no Parecer Técnico N° 2024/001, que este empreendimento, com atividade de Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana – Construção do Centro de Esportes na Praça José Rodrigues Bastos, com área construída de 2.491,65 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Gov. Raul Barbosa, Bairro Coqueirinho, na sede do município de Marco – CE, encontra-se **ISENTO** de licenciamento ambiental, para efeito de meio ambiente perante Lei Complementar 023/2020.

Esta Declaração de Isenção de licenciamento ambiental **não** contempla atividades que eventualmente sejam instaladas no local e que necessitem do mesmo, bem como não implica a dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

#### **DAS OBRIGAÇÕES:**

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Solicitar a renovação da presente Declaração de Isenção **60 (sessenta) dias** antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da SDE. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 60 dias, mas antes do vencimento da Declaração de Isenção, **NÃO** terá direito a renovação automática. O não cumprimento desta solicitação implicará na cassação total do Processo.

Marco – CE, 09 de janeiro de 2024.

**Geraldo Bastos Osterno Júnior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.